



TERMO DE ACORDO DE REPOSIÇÃO - GREVE 2015

- 1- Este Termo de Acordo dispõe sobre o processo de negociação entre a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e o Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica–SINASEFE, Seção Natal, entidade representativa dos servidores deste Instituto.
- 2- A carga horária de trabalho dos servidores técnicos-administrativos nos dias letivos, de segunda a sexta, deve manter a rotina funcional estabelecida pela portaria n. 1.885-2015-RE-IFRN. Nos setores em que houver necessidade, devido ao acúmulo de trabalho decorrente dos dias de paralisação, poderá haver reposição adicional de carga horária de servidores, de comum acordo com a chefia imediata, durante o ano civil de 2016.
- 3- Nos setores onde houver necessidade, devido ao acúmulo de trabalho decorrente dos dias de paralisação, poderá haver reposição adicional de carga horária dos servidores nos sábados letivos que forem alocadas aulas presenciais e/ou eventos promovidos pela instituição, sendo definida em comum acordo com a chefia imediata.
- 4- As atividades de trabalho acumuladas no período da greve, já cumpridas pelo servidor, após o encerramento do movimento paredista, serão consideradas para o período de compensação.
- 5- Para garantir o direito constitucional à greve, o servidor que participou do movimento paredista não pode, sob hipótese alguma, ser submetido a nenhuma situação de perseguição ou constrangimento no seu local de trabalho.
- 6- Qualquer distorção aos indicativos deste documento deverá ser encaminhada às partes signatárias, a fim de que, uma vez apreciada, promova-se o pleno e tranquilo retorno à rotina da instituição.
- 7- A seção Sindical Natal do SINASEFE compromete-se com o cumprimento, junto à categoria, do referido acordo de reposição das atividades acumuladas durante os dias parados.
- 8- As condições estabelecidas neste acordo passam a vigorar a partir da assinatura deste termo entre as partes.

Natal (RN), 19 de fevereiro de 2016.

Belchior de Oliveira Rocha
Reitor do IFRN

Maria do Socorro da Silva
Coordenadora Geral do SINASEFE S.
Natal

Edinesio Jales da Silva
Coordenador Geral do SINASEFE S. Natal

Maurilio Aires Gadelha
Coordenador Geral do SINASEFE S. Natal